



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que os serviços de transporte escolar atualmente são executados nos termos das condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 23/2022 e respectivos instrumentos contratuais, cujo objeto contempla a prestação de serviços de locação de ônibus destinados ao transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Cumprir destacar, ainda, que o Decreto Municipal nº 5.971/2025, que disciplina o controle e a fiscalização da frota municipal, estabelece que cada Secretaria é responsável pela gestão dos veículos vinculados às suas atividades, devendo, inclusive, contar com Gestor da Frota responsável pelo gerenciamento, controle e fiscalização dos veículos sob sua competência.

Nesse sentido, considerando que o transporte escolar está diretamente vinculado à execução das atribuições da Secretaria Municipal de Educação, compete à própria Pasta, por meio de seus setores técnicos e do gestor responsável, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como avaliar a necessidade e a conveniência da implementação de ferramentas adicionais de controle e acompanhamento operacional.

Assim, nada obsta que a Secretaria Municipal de Educação, caso identifique tecnicamente a necessidade de implantação de sistema de geolocalização, rastreamento ou monitoramento em tempo real da frota escolar, promova os estudos pertinentes e, observada a legislação aplicável, adote as providências necessárias à eventual contratação ou incorporação dessa tecnologia aos serviços de transporte escolar.

Dessa forma, por se tratar de ferramenta diretamente relacionada à gestão, fiscalização e acompanhamento do serviço de transporte escolar, entende-se que a análise de sua necessidade, viabilidade técnica e eventual contratação deverá ser conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, enquanto Pasta responsável pela gestão e fiscalização do respectivo serviço.

Data de finalização:

30/09/2026

Horário de finalização:

13:29

Usuário de finalização:

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES
STEFANIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 01 de outubro de 2026.

Ofício S.G. N° 10477/2026.

Assunto: Resposta da indicação 11390/2026 - Vereadora Mariza Martins Borges

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Mariza Martins Borges
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 10477 de 2026- Ver. Mariza"

Código para verificação: **INP2AZTF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 06/10/2026 às 01:50:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 108654/2026** e o código **INP2AZTF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.